

## EDITAL Nº 106, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, não superior ao término do ano letivo de 2019 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 4.374, de 14 de dezembro de 2017, e Lei Municipal e demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

### **1. DAS ATIVIDADES: Professor**

### **2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E NUMERO DE VAGAS:**

a: Educação Infantil e anos iniciais: Até cinquenta vagas

b: Língua portuguesa: até dez vagas

c: Língua inglesa: até quatro vagas

d: Matemática: até dez vagas

e: Ciências: até quatro vagas

f: Arte: até seis vagas

g: Educação Física: até oito vagas

h: Geografia: até quatro vagas

i: História: até quatro vagas

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

Período	Horário	Local
03/01/2019 18/01/2019	à 09:00 às 16:00	Protocolo Geral da Prefeitura de Farroupilha- localizado na Praça da Emancipação S/Nº, ou Recepção do CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua 14 de julho, 713

Valor da Inscrição: R\$ 20,00

Número da inscrição: será o mesmo do processo de protocolo.

### **3.1 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;
- c) Curso superior de licenciatura correspondente à respectiva disciplina; ou formação de nível médio na modalidade normal (magistério) ou superior normal ou pedagogia para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);
- e) Gozar de boa saúde física e mental.

### **3.2 - Documentação necessária para a inscrição:**

No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) formulário Cadastral, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- b) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: cédulas de identidade, certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.
- c) cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- d) cópia do diploma de graduação ou de nível médio conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente.
- e) comprovação de regência de classe, se houver, mediante certidão ou atestado emitido por instituição de educação, contendo, no mínimo, nome da instituição e CNPJ, nome do professor, período (data inicial e final), local de regência de classe, ou carteira de trabalho contendo as informações acima citadas.
- f) cópia do certificado de Pós-Graduação na área da educação, independente da data se houver.
- g) cópia dos certificados de participação em cursos, seminários, congressos ou similares, na área da educação, a contar de 2014, com carga horária igual ou superior a 40 horas, se houver.

Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, três membros designados através da Portaria nº770/2018 sendo os mesmos também responsáveis pela seleção e classificação dos candidatos.

Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br) no link: Secretarias; Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Humano; Concursos Públicos; Processos Seletivos; Processos Seletivos.

O candidato somente poderá inscrever-se para uma das áreas elencadas no item 2 deste edital.

Carga horária mínima de 8 horas e máxima de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município.

Remuneração mensal: R\$ 3.194,00( três mil cento e noventa e quatro reais) para a jornada de trabalho de 40 horas semanais, e para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas.

#### **5. BENEFÍCIOS**

- a) gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato.
- b) inscrição em sistema oficial de previdência social.
- c) vale refeição de acordo com as mesmas norma aplicáveis aos servidores públicos municipais.

#### **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a) formação em curso superior de licenciatura plena na área de inscrição, ou de pedagogia, ou superior normal para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, com maior experiência (número de dias) em regência de classe a contar de janeiro de 2014;
- b) formação em curso superior de licenciatura curta na área de inscrição, com maior experiência (número de dias) em regência de classe a contar de janeiro de 2014;
- c) formação de nível médio na modalidade normal (magistério), para na educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, com maior experiência (número de dias) em regência de classe a contar de janeiro de 2014;
- d) formação em curso superior de licenciatura plena na área de inscrição, ou de pedagogia ou superior normal para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, sem experiência em regência de classe e com maior carga horária de apresentação de títulos a contar de janeiro de 2014 e serão aceitos somente títulos com carga mínima de 40 horas, realizados na área de educação;
- e) formação em curso superior de licenciatura curta na área de inscrição, sem experiência em regência de classe e com maior carga horária de apresentação de títulos a contar de janeiro de 2014 e serão aceitos somente títulos com carga mínima de 40 horas, realizados na área da educação;
- f) formação de nível médio na modalidade normal, para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, sem experiência em regência de classe e com maior carga horária de apresentação de títulos s contar de janeiro de 2014, e serão aceitos somente títulos com carga mínima de 40 horas, realizados na área da educação;

- g) Em caso de empate nos itens “a” e “b” serão considerados títulos de pós-graduação na área da educação;
- h) Permanecendo empate nos itens “a” e “b” serão considerados o somatório de outros títulos apresentados;
- i) Empate no item “c” serão analisados os títulos apresentados;
- j) Permanecendo empate será feito sorteio público.
- l) A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por comissão específica.

## **7. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação dos resultados de classificação dos candidatos dar-se-á em 04/02/2019 a partir das 16 horas, no auditório do CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua 14 de Julho, 713, Centro de Farroupilha/RS, sendo que, no caso de empate, o sorteio público dar-se-á neste mesmo local, data e horário.

Os selecionados serão convocados para assinar o contrato a partir do dia 05/02/2019 conforme necessidade do município.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- 8.1 A homologação do resultado final com classificação geral dos candidatos, será publicado em Edital.
- 8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município, indicado no item 3 deste Edital.
- 8.3 O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo de 48 horas, implica em desistência da vaga.
- 8.4 É responsabilidade do candidato acompanhar a sua convocação no site do município, conforme item 3 deste Edital, perdendo a vaga se não comparecer no prazo indicado.
- 8.5 O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser solicitado por escrito no Departamento de Recursos Humanos.
- 8.6 Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
- 8.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

## 9. DAS CONTRATAÇÕES

A contratação de natureza jurídica administrativa, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)
- c) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/Pasep
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade e/ou habilitação, se tiver
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação (gerado no site do cartório eleitoral);
- i) Certificado de Reservista (se for o caso);
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) cópia autenticada do diploma de graduação, conforme mo caso, devidamente registrado no órgão competente
- m) cédula de identidade e CPF do cônjuge e dos filhos;
- n) certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- o) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- p) declaração de bens e valores;
- q) declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o que é vedado constitucionalmente;
- r) declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa ou alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site: <http://www.tjrs.jus.br> ou diretamente no Fórum.
- s) abertura de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de crédito da remuneração;
- t) formulário cadastral preenchido.
- u) Declaração de bens e valores.
- v) Exame admissional será realizado pelo médico do trabalho do município, atestando aptidão na função que será exercida.

Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Depto. de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de dezembro de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

FRANCIS CESAR DOBNER CASALI  
Secretário Municipal de Educação Interino

Registre-se e publique-se  
Em 28 de dezembro de 2018.

Vandré Fardin  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

Anexo I

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 106, de 28 de dezembro de 2018.**

**FORMULÁRIO CADASTRAL**

Área Pretendida:		
Nome Completo:		
Endereço:	Nº	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Celular:	
Email:	Telefone para recados:	

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Anexo II

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 106, de 28 de dezembro de 2018.**

Data	Títulos – Cursos, Simpósios, Seminários, Congressos, Pós Graduação.	Carga Horária
Total de horas:		

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Anexo III

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 106, de 28 de dezembro de 2018.**

\_\_\_\_\_, inscrito (a)  
sob nº \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC nº \_\_\_\_/2019,  
classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar, através deste termo, desiste de sua respectiva vaga, para todos  
os fins de direito.

Farroupilha, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Anexo IV

**TERMO DE OPÇÃO PARA O FINAL DE LISTA**

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 106, de 28 de dezembro de 2018.**

\_\_\_\_\_, inscrito (a)  
sob nº \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC nº \_\_\_\_\_ /2019,  
classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar, através deste termo, opto ser reclassificado para o final da lista.

Farroupilha, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura